



Prefeitura Municipal de Pires do Rio-GO

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 –

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 31/01/2008
Registro n.º: 029/08
Plenário Em: 08/01/2008

LEI Nº 3.207 /08, DE 24 DE JANEIRO DE 2008

Altera dispositivo da lei nº 3.047/05 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA A SEGUINTE LEI:

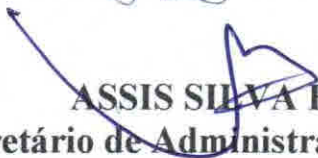
Art. 1º - O valor do bônus, previsto pelo art. 1º da Lei 3.047/2005, alterado pela Lei 3.084/2006, será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), a contar de 1º de abril de 2008.

Art.2º - A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta lei correrá à conta da dotação 1545140004073 consignada no orçamento em vigor para o corrente exercício.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 24 DE janeiro de 2008.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal


ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 24 / 01 / 2008